



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Catu

Segunda-feira • 13 de Abril de 2026 • Ano XXI • Nº 4065

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Ediciais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CATU PARA BIÊNIO 2026/2028

Dispõe sobre Normas para realização da Eleição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, município de Catu, conforme a Lei Municipal nº 433, de 03 de outubro de 2016, com alterações da lei nº 752/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DAS INTERESSADAS, QUE SE REALIZARÁ O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE CONSELHEIRAS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, A SABER:

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAMULHER - CMDDM, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 433/2016, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, no **Biênio 2026/2028**, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 6 (seis) vagas para representantes da sociedade civil, contemplando a pluralidade dos movimentos sociais através de distintos segmentos, conforme disposto no artigo 5º, § 3, da Lei nº 433, de 03 de outubro de 2016, com alterações da lei nº 752/2026

2 - DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 – São pré-requisitos para a entidades e habilitar para a referida seleção:

- a) Compartilhar dos princípios da Política Nacional para as Mulheres, aprovados na I, II, III e IV Conferências Estaduais de Políticas para as Mulheres;
- b) Atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia dos direitos das mulheres há, pelo menos, 01 (um) ano;

2.2 - Poderão candidatar-se para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – CMDDM, para o Biênio 2026- 2028, as entidades que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

- a) Integrantes de organizações de mulheres, legalmente constituídas;
- b) Integrantes de notória atuação na luta pela defesa dos direitos da mulher;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VMIRW/QTNBTLYDQCAB58BG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



- c) Integrante de comunidade acadêmica vinculada ao estudo da condição feminina;
- d) Trabalhadoras rurais;
- e) Trabalhadoras urbanas;
- f) Mulheres negras;
- g) Mulheres indígenas;
- h) mulheres idosas.

2.3 - As entidades enquadradas nas categorias acima mencionadas deverão obrigatoriamente:

2.3.1 – Representar as mulheres em toda sua diversidade ou um segmento específico das mulheres (mulheres urbanas, rurais, negras, LGBT, indígenas, jovens, idosas, com deficiência, entre outras)

2.3.2 – Atuar em um ou mais eixos dos Planos Estaduais de Políticas para as Mulheres, asaber:

I- Autonomia econômica e igual da denominação do trabalho, com inclusão social;

II- Educação inclusiva, não sexista, não-racista, não homofóbica e não lesfóbica;

III- Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos;

IV- Prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;

V- Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;

VI- Desenvolvimento sustentável no meio rural, na cidade, na floresta, com garantia de justiça ambiental, soberania e segurança alimentar;

VII- Direito à terra, moradia digna e infra-estrutura social nos meios rural e urbano, considerando as comunidades tradicionais;

VIII- Cultura, comunicação e mídia igualitária, democráticas e não discriminatórias;

IX- Enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia;

X- Enfrentamento das desigualdades geracionais que atingem as mulheres com especial atenção às jovens e idosas.

2.4 No ato da inscrição, os representantes que forem secandidatar, deverá apresentar, ficha de inscrição devidamente preenchida e instruída com os seguintes documentos:

a) Requerimento de Inscrição, conforme modelo Anexo;

b) Carta de princípios e/ou estatuto, onde conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres;

c) Cópia da Ata da reunião que elege atual representação entidade e documentos pessoais da Representante Legal da Entidade;

d) CNPJ/MFou, na inexistência desta, carta de entidade pública ou privada, ou autoridade pública, atestando a existência da entidade há pelo menos 01 (um) ano;

e) Documento descritivo de atividades da entidade no último ano;

f) Opcionalmente, a entidade poderá apresentar outros documentos que julgar necessários como meio de demonstração da atuação da defesa e/ou na garantia dos direitos das mulheres (publicações, portfólios, relatórios, matérias jornalísticas, atas de reunião, entre outros).

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VMIRW/QTNBTLYDQ CAB58BG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK3NTJFMDA4QJKZMDQXQO

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



2.4.1 - Os documentos deverão ser enviados até a data limite de 20/04/2026 para:

Digitalizados no formato pdf e encaminhados para o e-mail: conselhodamulher2022@gmail.com, ou físico na sede da secretaria da Mulher, das 08:00 as 14:00

2.4.2 – Os arquivos enviados no e-mail deveram indicar no campo Assunto: **ELEIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESADOS DIREITOS DA MULHER – CMDDM – ANO 2026.**

2.4.3 – Os documentos por e-mail, a Comissão Eleitoral enviará confirmação de recebimento doe-mail validando a inscrição.

2.5 - A Entidade não poderá se inscrever ou participar do Processo Eleitoral através de procuração.

3 - DASELEÇÃO

3.1 –O processo seletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral Ano2026 do CMDDM, composta por 03(três) integrantes representante governamental.

3.2 –Após a seleção das entidades habilitadas, a Secretaria Municipal da Mulher publicará no Diário Oficial a lista das Entidades que participarão do processo de votação em cada uma das categorias explicitadas no item 2.2.

3.3 – Participarão da votação para a escolha das 6 (seis) entidades ou organizações representantes da sociedade civil no CMDDM todas as entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, que escolherão entre as entidades da sociedade civil representantes de redes e articulações feministas, de defesa dos direitos das mulheres, de organizações de caráter sindical, associativo, profissional ou de classe.

3.4 –O processo de escolhad as 6(seis) entidades representantes das sociedade civil se dará por meio de votação da plenária, **12 de maio de 2026.**

4 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 13/04/2026 – Lançamento do Edital de Eleição;
- 13/04 a 23/04/2026 – Inscrição de Candidaturas junto à Comissão Eleitoral Ano 2026 do CMDDM(e-mail);
- 24 a 27/04/2026 – Avaliação das candidaturas pela Comissão Eleitoral do CMDDM;
- 28/04/2026 – Divulgação da lista das entidades candidatas habilitadas para o processo de votação;
- 29 e 04/05/2026 – Prazo para Recursos;
- 06/05/2026- Resposta aos recursos
- 12/05/2026 – Eleição para a escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o CMDDM;
- 13/05/2026 – Publicação dos resultados no Diário Oficial;
- 14 a 16/05/2026 – Prazo para recurso;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VMIRW/QTNBTLYDQCAB58BG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



- 17/05/2026 – Apresentação dos Nomes das Conselheiras representantes das entidades eleitas;
- 18/05/2026 – Publicação Decreto da nova composição do CMDMM no Diário Oficial;
- 19 a 22/05/2026 - Período para cerimônia de Posse

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

5.1. O prazo para apresentação de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de divulgação dos resultados da seleção das instituições habilitadas.

5.2. A Comissão Eleitoral procederá à análise e resposta dos recursos apresentados até 48 (quarenta e oito) horas a contar da finalização do prazo para apresentação de recursos.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A Comissão Eleitoral poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

6.2 - Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: conselhodamulher2022@gmail.com, ou na secretaria da Mulher.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMDMM.

Catu/BA, 13 de abril 2026

Angela Maria Santana das Virgens Conceição
Presidente do Conselho Municipal de Defesa
dos Direitos da Mulher – CMDMM

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VMIRW/QTNBTLYDQCA858BG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK3NTJFMDA4QJKZMDQXQ0

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ANEXO I
REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CATU PARA BIÊNIO 2026/2028

Eu _____,
representante legal da Entidade _____,
portador(a) do documento de identidade RG nº _____ inscrita
(o) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliada(o) na
_____ venho REQUERER a
habilitação desta Entidade para concorrer à vaga junto ao Conselho Municipal
de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM do município de Catu, do Estado
da Bahia, bem como indicar os nomes das candidatas, titulares e suplente, a vaga para
Conselheira deste CMDDM.

Cópias da documentação apresentada:

- () Requerimento de Inscrição, conforme modelo anexo;
- () Cartão de princípios e/ou estatuto, onde constem a missão referente à promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres;
- () Cópia da Ata de reunião que eleger a atual representação legal da entidade e documentos pessoais da Representante Legal da Entidade;
- () CNPJ/MF ou, na inexistência deste, cartão de entidade pública ou privada, ou autoridade pública, atestando a existência da entidade há pelo menos 01 (um) ano;
- () Documento descritivo de atividades da entidade no último ano;

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, em relação ao pedido acima formulado.

_____(Cidade), _____ de (mês) de 2026.

Nome completo e nome da entidade

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VMIRW/QTNBTLYDQCAB58BG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

OS DA ENTIDADE

Denominação: _____

Sigla: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: () _____ Fax: () _____

E-mail: _____

CANDIDATA(Titular):

RG: _____ CPF/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ Cel.: () _____

E-mail: _____

CANDIDATA(Suplente):

RG: _____ CPF/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ Cel.: () _____

E-mail: _____

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VMIRW/QTNBTLYDQCAB58BG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDK3NTJFMDA4QJKZMDQXQ0

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.